

DESENVOLVIMENTO

Cimcero apresenta diversos projetos à Alvorada D' Oeste

(Da Redação)

Uma equipe foi enviada pelo presidente do Consórcio Intermunicipal de Rondônia (Cimcero), Gio Damo, ao município de Alvorada D' Oeste para apresentar diversos projetos do consórcio ao prefeito Jair Luiz (União Brasil), e sua equipe, recém-eleitos no último pleito. A visita realizada na quarta-feira (8), teve como objetivo estreitar laços e discutir iniciativas que visam o desenvolvimento municipal.

Dentre os representantes do Cimcero, presentes na visita, estavam o diretor do Departamento de Gestão Estratégica de Programas e Projetos, João Batista Lima, o coordenador Ambiental, Pedro Moura, a coordenadora do Selo Sim Cimcero, Shuelen Samasquini, e o superintendente de Licitação, João Bosco.

Na equipe da prefeitura, além do prefeito Jair Luiz, no gabinete estava o procurador Francisco Altamiro, o secretário de Meio Ambiente, Emerson Pereira, e a secretária de Saúde, Vera Lúcia Quadros. O prefeito expressou otimismo em relação à parceria. "Estamos muito animados com as propostas apresentadas pelo Cimcero. Acreditamos que essas iniciativas podem trazer grandes benefícios para nossa

Foto: Assessoria /Divulgação



A visita teve como objetivo estreitar laços e discutir iniciativas que visam o desenvolvimento municipal

cidade", ressaltou Jair. João Batista destacou a importância da parceria com a nova administração. "Estamos aqui para mostrar que o Cimcero está comprometido em apoiar as prefeituras na implementação de projetos que beneficiem nossas comunidades. Acreditamos que o diálogo é fundamental para construirmos juntos um futuro mais sustentável."

Pedro Moura falou sobre a continuidade do projeto 'Colhendo Sementes, Construindo Viveiros, Plantando Florestas', que está restaurando áreas degradadas e promovendo a arborização em Alvorada. Pedro também abordou o projeto de desativação dos lixões e a importância da Assessoria Técnica Ambiental.

"É essencial que trabalhemos juntos para solucionar problemas ambientais que afetam nossa comunidade. O apoio técnico pode fazer toda a diferença nesse processo", completou.

O superintendente João Bosco também participou da apresentação e falou sobre os processos de licitação necessários para viabilizar os projetos. "É fundamental que todos os trâmites legais sejam seguidos para garantir transparência e eficiência nas ações públicas", ressaltou.

A equipe também visitou o abatedouro de Alvorada, do pioneiro Vavá, para discutir questões relacionadas ao Selo Sim. Além de Vavá, também foram recebidos pelo vice-prefeito, Geovani

Tomiazzi (PSD), e pelo secretário de Agricultura, Uelinton de Oliveira Rosa. A coordenadora do Selo Sim, Shuelen Samasquini, explicou que a certificação visa garantir a qualidade dos serviços prestados pelos municípios. "O Selo Sim é um reconhecimento importante que ajuda a promover práticas sustentáveis e eficientes nas administrações municipais", disse.

A visita ao abatedouro do pioneiro Vavá serviu para dar os últimos passos nos trâmites que vão dar aos agricultores e produtores de forma geral, o Selo Sim, que é a liberação para poderem comercializar seus produtos entre os municípios consorciados, em todo o estado. Com informações do Cimcero/Assessoria.



JARU

Com o término das festas de fim de ano, é comum o aumento de casos de viroses respiratórias. Segundo a secretária de Saúde, Jaíne Barboza, a melhor forma de prevenir a contaminação por vírus é a imunização, aliada à adoção de medidas de controle, como evitar aglomerações, higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70% e, quando necessário, utilizar máscaras. Jaíne destacou que todas as unidades de saúde do município disponibilizam vacinas contra a Covid-19 e a Influenza. "As vacinas continuam sendo a principal forma de prevenir o contágio e a transmissão de viroses. É fundamental que a população mantenha sua carteira de vacinação atualizada. Além disso, pessoas que apresentarem sintomas como tosse, dor de garganta, coriza, dor de cabeça e febre por mais de três dias devem procurar atendimento médico", enfatizou.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

AVISO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROSA OFICIAIS DA PREFEITURA DE SERINGUEIRAS Nº 001/DCL/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 222/SEMAD/2025.
REMUNERAÇÃO PREVISTA: 5%

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, DE MANEIRA CONTINUADA, PARA ATUAR NA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 07h00min do dia 13/01/2025.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 20/01/2025.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessado nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes/>).

Maiores informações através do telefone 69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 10 de janeiro de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

EXPRESS EUCATUR
Serviço de encomendas rodoviária a rodoviária com **eficiência e rapidez!**

SIMPLES
ORÁPIDO
SEGURO
EFICIENTE COMO DEVE SER!

EUCATUR

www.eucatur.com.br

**VOCÊ VÊ!
TODO MUNDO VÊ!**

ANUNCIE AQUI!

69-3421-6853



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 1848/2025

"Dispõem-se sobre a suspensão provisória de assinatura no ponto eletrônico dos professores que estão diretos ao atendimento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Nova Brasília D'Oeste-RO."

O Prefeito Municipal de Nova Brasília D'Oeste, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica suspenso a assinatura do ponto eletrônico no mês de janeiro 2025, para categoria dos professores municipais e servidores da educação pertencentes ao quadro da SEMED, do município de Nova Brasília D'Oeste, que tem finalidade pedagógica.

Parágrafo Único: Os professores e servidores com vínculo estatutário e CLT, que ainda não completaram o período aquisitivo de férias, uma vez que não haverá atividades pedagógicas educacionais decorrentes da ausência dos estudantes, pois estarão de férias regulamentares por 30 (trinta) dias, ficarão sobreaviso e compensará esse período conforme necessidade da instituição que desenvolve suas funções.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasília D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

Clodoaldo Alves Pedrosa
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1852/2025

"Concede a cedência do servidor APARECIDO ALVES DOS SANTOS para prestar serviço na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Nova Brasília D'Oeste, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - O servidor APARECIDO ALVES DOS SANTOS, agente administrativo, matrícula nº 1418, fica CEDIDO a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para servir no gabinete do Deputado JEAN OLIVEIRA, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, sem ônus para o município de Nova Brasília D'Oeste, podendo ser prorrogado a interesse das partes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasília D'Oeste/RO, 08 de janeiro de 2025.

Clodoaldo Alves Pedrosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE

Estado de RONDÔNIA

Exercício: 2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do 1º Termo aditivo do contrato nº.61/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTÁVIA ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 007/2022/PGE/DER-RO (PROGRAMA TCHAU POEIRA), decorrente de Concorrência nº 10/2024, que entre si celebraram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE e a ELIAS ELISEU PERSCH LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.354.064/0001-65. Aditivam o contrato na importância de R\$ 234.045,08 (duzentos e trinta e quatro mil e quarenta e cinco reais e oito centavos) nos termos da Lei de licitações nº. 14.133/2021.

Fundamentação Legal: Artigo 125 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Nova Brasília D'Oeste/RO, 26 de dezembro de 2024.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASÍLIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº: 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2754/2024
AMPLA PARTICIPAÇÃO-COTA-EXCLUSIVA

Orgão: Município de Nova Brasília D'Oeste, RO; **Objeto:** Formação de Registros de Preços para aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; **Valor estimado:** R\$ 2.278.927,00 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais); **Data da sessão:** 24/01/2025 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** www.licitanet.com.br; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilia.ro.gov.br.

Nova Brasília D'Oeste-RO, 10/01/2025.

Vildimar Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port. 21/GP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1847/2025

"Nomeia Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Brasília D'Oeste/RO para movimentação das contas bancárias e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Nova Brasília D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Secretário Municipal de saúde – SEMUSA para movimentação das contas bancárias em anexo.

NOME	SECRETARIA
Dhayane Caline Gorza Aquino CPF 002.033.482-65 RG 1056551 SSP-RO	Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA

Art. 2º Fica autorizada a movimentação das contas referentes a Secretaria de Saúde do Município de Nova Brasília D'Oeste/RO, conforme poderes a seguir descritos
010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
018 UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
031 AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO AS OPERAÇÕES

098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO E FINANCEIRA NO RPG
118 CONSULTAR CONTAS /APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC.
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
126 EMITIR COMPROVANTES
128 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

Art. 3º A movimentação das contas será realizada necessariamente com a assinatura do Chefe do Executivo Municipal o Sr. CLODOALDO ALVES PEDROSO CPF 469.297.462-15 juntamente com a assinatura do Secretário Municipal de Saúde

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasília D'Oeste, 06 de janeiro de 2025

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Agência	conta
4003-7	10.131-1
4003-7	24539-9
4003-7	24.041-9
4003-7	23.943-7
4003-7	24.965-3
4003-7	25.159-3
4003-7	25.241-7
4003-7	25.091-0
4003-7	25.763-X

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE RECICLADORES E LOGÍSTICA REVERSA DE CACOAL RO LTDA – COOPERASERT.

Os associados da COOPERASERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 49.702.089/0001-27, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, convocam os associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á no dia 25 de janeiro de 2025, nas dependências da Cooperativa, localizada na Estrada do Aeroporto, Gleba Corumbiara, Lote 33B na Zona Rural de Cacoal estado de Rondônia, CEP 76.968-899. A primeira convocação se dará às 10h com a presença de 2/3 de seus associados, às 10:30 em segunda convocação com a presença de metade mais 1 (um) de seus associados ou às 11h em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de contas do Conselho de Administração acompanhado de parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2023; 2) Destinação das sobras apuradas no exercício; 3) Saída de cooperados, entrada de novos cooperados e redução do quadro de cooperados; 4) AGO Eleição do conselho de administração, e do conselho fiscal; 5) AGE Alteração do Estatuto; 6) Alteração da cota patrimonial; 7) Alteração do nome empresarial e de finalidades; 8) Inclusão de novos Cnae. A) Para efeito de Verificação de "quórum" a Cooperativa possui nesta data 20 associados; b) Da eleição prevista no item 3 (três), convém esclarecer que alguns cooperados solicitaram a exclusão dos quadros da COOPERASERT, motivo pelo qual far-se-á nova eleição no âmbito da própria Assembleia do dia 25 de janeiro do corrente ano. c) A votação será realizada nas dependências da COOPERASERT, onde votarão todos os associados aptos ao exercício do voto. d) Os interessados em concorrer aos cargos eletivos para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal deverão compor chapas e inscrevê-las junto à secretaria geral da COOPERASERT até às 18h do dia 20 de janeiro de 2025. e) As chapas apresentadas deverão conter documentação prevista na resolução Nº 31 do CNC (Conselho Nacional de Cooperativismo) e expressa concordância de seus componentes. ALEXANDRA NARA DE FREITAS, Presidente da COOPERASERT.

Cacoal, 10 de janeiro de 2025.

ALEXANDRA NARA DE FREITAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

DECRETO Nº 03/GAB/2025

ERRATA AO ARTIGO 8º DO DECRETO Nº 02 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, por erro material, torna pública a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ:

Art. 8º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste, **ocorrerá no período de 08/01/2025 a 07/02/2025**, mediante comparecimento pessoal e apresentação de cópia dos seguintes documentos: Formulário de Recadastramento devidamente preenchido e assinado;
Cédula de Identidade (RG);
Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante das Eleições 2024;
Comprovante de Escolaridade;
CPF (Cadastro de Pessoa Física);
Certificado ou Carteira de Reservista ou dispensa de incorporação, quando do sexo masculino; Comprovante de residência atualizado;
Comprovante de Registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso;
Certidão de Nascimento dos filhos, menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade, quando houver;
Carteira de Trabalho, para todas as profissões em que houverem registro no Ministério do Trabalho;
PIS/PASEP;
Declaração de Acúmulo de Cargos; (reconhecer firma)
CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para os ocupantes dos cargos efetivos de motoristas e Operadores de Máquinas;
Certidão do Tribunal Contas de Rondônia;
Certidão da Fazenda Pública Municipal.

LEIA-SE:
Art. 8º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste, **ocorrerá no período de 08/01/2025 a 07/02/2025**, mediante comparecimento pessoal e apresentação de cópia dos seguintes documentos: Comprovante de residência atualizado;
Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso;

Alvorada d'Oeste/RO, 09 de janeiro de 2025

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1843/2025

"NOMEIA OS SERVIDORES FLÁVIO LUIZ RIBEIRO E NILSON GOMES DE SOUZA PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE E REVOGA DISPOSITIVOS EM CONTRÁRIO."

O Prefeito de Nova Brasilândia D' Oeste-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os servidores Flávio Luiz Ribeiro e Nilson Gomes de Souza para movimentação das contas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Brasilândia D'Oeste/RO - NOVAPREVI.

Nome	Cargo
Flávio Luiz Ribeiro RG: 651063 SSP/RO CPF: 557.912.712-04	Diretor Executivo
Nilson Gomes de Souza RG: 438.558 SSP/RO CPF: 409.253.402-78	Assessor Contábil e Financeiro

Art.2º. Fica autorizada a movimentação das contas referentes a Nova Previ, conforme poderes a seguir descritos:

- _009 EMITIR CHEQUES
- _010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- _011 AUTORIZAR COBRANÇA
- _018 UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FRMA E CONDIÇÕES
- _020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- _026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- _027 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- _031 AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO AS OPERAÇÕES
- _036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- _038 ENDOSSAR CHEQUE
- _047 REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- _048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
- _094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- _095 CANCELAR CHEQUES
- _096 BAIXAR CHEQUES
- _098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- _099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- _100 EFETUAR SAQUES- CONTA CORRENTE
- _102 EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
- _104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- _105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- _117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
- _118 CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE
- RECURSOS**
- _119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
- _124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- _125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- _126 EMITIR COMPROVANTES
- _128 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
- _133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- _137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- _150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR
- FINANCEIRO**
- _162 REPRESENTAR COTISTA E VOTAR EM ASSEMBLÉIA DE FUNDO
- _012 CONCEDER ABATIMENTOS
- _021 CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
- _024 EFETUAR ACORDOS
- _034 ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CRÉDITO
- _062 ASSINAR ORÇAMENTO
- _072 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
- _064 ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPÉCIE
- _060 CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
- _073 ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
- _149 ASSINAR INSTRU. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVI
- _151 SOLICITAR/BAIXAR RELATÓRIOS DEPÓSITO JUDICIAL
- _152 ASSINAR MANDATO ELETRÔNICO DEPÓSITO JUDICIAL
- _153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS
- _158 BLOQUEIO /DESBLOQUEIO DEPÓSITO JUDICIAL
- _164 ENVIAR DOCUMENTOS
- _165 AUTORIZAR CONSULTA AO SCR

Art. 3º. A movimentação das contas será realizada necessariamente com a assinatura do Chefe do Executivo Municipal, o Sr. **CLODOALDO ALVES PEDROSO** – CPF 469.297.462-15, juntamente com a assinatura dos servidores da NOVAPREVI.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D' Oese-RO, 03 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1845/2025

"Nomeia o diretor / Superintendente do Fundo Previdenciário de Nova Brasilândia D'Oeste/RO para movimentação das contas bancárias e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados o Diretor /Superintendente e o Diretor Financeiro, Contábil e de Tesouraria; do Fundo Previdenciário de Nova Brasilândia D'Oeste para movimentação das contas bancárias.

NOME	FUNÇÃO
Flávio Luiz Ribeiro RG: 651063 SSP/RO CPF: 557.912.712-04	Diretor / Superintendente
CARLOS ALEXANDRE DELGADO CPF 620.XXX.742-20 RG 591753 SSP/RO	Diretor Financeiro, Contábil e de Tesouraria;

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE /RO - FUNPREV NBO
CNPJ 53.391.862/0001-59

Art. 2º Fica autorizada a movimentação das contas referentes ao Fundo Previdenciário de Nova Brasilândia D'Oeste a seguir descritas, seguidos dos poderes conferidos;

- 1- Conta 7802-6 Banco do Brasil
- 2- Conta 25010-4 Banco do Brasil
- 3- Conta 25482-7 Banco do Brasil
- 4- Conta 26121-1 Banco do Brasil
- 5- Conta 26131-0 Banco do Brasil
- 6- Conta 1-4 Caixa Econômica Federal
- 7- Conta 1-4 Caixa Econômica Federal
- 8- Conta 71011-9 Caixa Econômica Federal
- 9- Conta 10720-0 Itaú
- 10- Conta 23000-2 Itaú

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE /RO - FUNPREV NBO
CNPJ 53.391.862/0001-59

PODERES OUTORGADOS:

- 010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
- 018 UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- 026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- 031 AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO AS OPERAÇÕES
- 098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- 104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- 105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- 117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO E FINANCEIRA NO RPG
- 118 CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
- 119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC.
- 124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- 125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- 126 EMITIR COMPROVANTES
- 128 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
- 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- 137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

Art. 3º A movimentação das contas será realizada necessariamente com a assinatura de um dos Diretores /Superintendente ou Financeiro da FUNPREV.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste , 06 de janeiro de 2025

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1846 /2025

"Nomeia Secretário Municipal de Educação do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO para movimentação das contas bancárias e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Secretário Municipal de Educação – SEMED para movimentação das contas bancárias.

NOME	SECRETARIA
Jairo José dos Santos Amorim CPF 598.656.102-30 RG 589.543 SSP/RO	Secretário Municipal de Educação SEMED

Art. 2º Fica autorizada a movimentação das contas referentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Brasilândia D'Oeste /RO, conforme poderes a seguir descritos.

Agencia	Conta	Observação
1406-0	34736-1	
4003-7	8294-5	
4003-7	23.713-2	
4003-7	11771-4	
4003-7	12014-6	
4003-7	23.082-0	
4003-7	17824-1	
4003-7	26.024-X	
4003-7	26101-7	
4003-7	26.238-2	
1406-0	34736-1	
4003-7	8294-5	
4003-7	11771-4	
4003-7	12014-6	
4003-7	17824-1	
1406-0	34736-1	
4003-7	8294-5	
4003-7	11771-4	
4003-7	12014-6	
4003-7	17824-1	

- 010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
- 018 UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- 026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- 031 AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO AS OPERAÇÕES
- 098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- 104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- 105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- 117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO E FINANCEIRA NO RPG
- 118 CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
- 119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC.
- 124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- 125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- 126 EMITIR COMPROVANTES
- 128 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
- 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- 137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

Art. 3º A movimentação das contas será realizada necessariamente com a assinatura do Chefe do Executivo Municipal o Sr. **CLODOALDO ALVES PEDROSO** - CPF 469.297.462-15 juntamente com a assinatura do Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste , 06 de janeiro de 2025

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

Correio Popular

SEJA VISTO ANUNCIE CONOSCO

✉ redacao@correiopopular.net

☎ 69-3421-6853 ou 69-3421-3010

🌐 <https://www.correiopopular.news>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE

Estado do RONDÔNIA

Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.61/2024, decorrente de Concorrência nº 10/2024 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTIVA ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 007/2022/PGE/DER-RO (PROGRAMA TCHAU POEIRA).

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.884.109/0001-06, com endereço em RUA RIACHUELO, 2552, SETOR 14, Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 78974000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HÉLIO DA SILVA, e a empresa ELIAS ELISEU PERSCH LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.354.064/0001-65, com sede na Rua Bahia, nº 5455, SETOR 14, CENTRO MINISTRO ANDREAZZA-RO neste ato representada por ELIAS ELISEU PERSCH, portador do CPF sob nº 409.774.802-59, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto O Redimensionamento de Objeto na importância de R\$ 234.045,08 (duzentos e trinta e quatro mil e quarenta e cinco reais e oito centavos), corresponde ao acréscimo de 7,55% com a finalidade de gerar melhoria técnica a obra, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

CNPJ:15.884.109/0001-06

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

ELIAS ELISEU PERSCH LTDA

CNPJ: 09.354.064/0001-65

ELIAS ELISEU PERSCH
CPF:409.774.802-59
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE

Estado de Rondônia CNPJ 15.884.109/0001-06

Exercício: 2025

Decreto nº 1844/2025 de 03/01/2025

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1917/2024 de 23/12/2024.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito

Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 7.497.200,00 (sete milhões quatrocentos e noventa e sete mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Descrição	Valor
02.000.00.0000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO	
02.007.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.007.26.782.0013.1.926. Convênio Construção de Pontes em Concreto	
263 - 4.4.90.51.00.00 20140036 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.497.200,00
Total Suplementação:	7.497.200,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Recursos	Fonte	Valor
Receita:1.7.1.7.99.01.00.00000000	Fonte: 0	7.497.200,00
Total da Receita:		7.497.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, Estado de Rondônia, em 03/01/2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITOLAURI PEDRO ROCKENBACH
CONTADORESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1851/2025

"Concede a cedência da servidora MARINÊS DA SILVA SANTOS TAKAHASHI a favor do Município de São Felipe D'Oeste /RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Considerando o atestado de vaga, onde o Senhor SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste /RO, manifestou interesse na cedência;

Considerando ainda, a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista o princípio da economicidade e a relação de boa vizinhança no interesse público relevante.

DECRETA

Art. 1º - A servidora, **MARINÊS DA SILVA SANTOS TAKAHASHI**, matrícula 2036, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, RG 57xx05 SSP/R, CPF 592.xxx.xxx-53 fica **CEDIDA ao Município de São Felipe D'Oeste/RO**, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para o município requerente (São Felipe D'Oeste/RO), podendo ser prorrogado a interesse das partes.

Art.2º- O regime previdenciário da Servidora cedida está vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

Clodoaldo Alves Pedroso
Prefeito MunicipalESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1855/2025

"Nomeia a Diretoria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que, considerando a necessidade jurídica da regularização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA CNPJ 32.704.740/0001-03 - C/C 25 643-9 - Agência 4003.7 Banco do Brasil S/A.

DECRETA

Art.1º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Brasilândia D'Oeste/RO terá a seguinte Composição:

Presidente e Gestor Financeiro: **FRANCIELLE DA COSTA**
Membro Presidente do CMDCA: **AURINDO DE ALMEIDA**
SECRETÁRIA: **VANESSA GONÇALVES DE SIQUEIRA**

Art. 2º- O Gestor Financeiro está autorizado juntamente com o Presidente do CMDCA os movimento e poderes, conforme abaixo discriminados;

1. Abrir conta de depósito;
2. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
3. Receber, passar recibo e dar quitação;
4. Solicitar saldo e extrato;
5. Autorizar débito em conta relativo a operação;
6. Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
7. Liberar arquivo de pagamento;
8. Solicitar extratos de operação de créditos
9. Efetuar transferência para mesma titularidade.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 08 de janeiro de 2025.

Clodoaldo Alves Pedroso
Prefeito MunicipalESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1857/2025

"Altera o Decreto nº 1784/2024 substituindo membros do Comitê de Investimento do Regime Próprio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos Municipais de Nova Brasilândia D'Oeste RO"

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimento do Regime Próprio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos Municipais de Nova Brasilândia D'Oeste RO "

Presidente: **Flávio Luiz Ribeiro**
Nilson Gomes de Souza
Renato Santos Chisté

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 09 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito MunicipalESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1849/2025

"Nomeia a Sra. FRANCIELLE DA COSTA, brasileira, Funcionária Pública para movimentação da conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO e dá outras providências".

Art.1º- Fica nomeada para a movimentação da conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Nome	Fundo
Francielle da Costa CPF: 002.717.062-44	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art.2º- Fica autorizada a movimentação das contas abaixo descritas referente às contas do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, conforme poderes a seguir descritos:

- 010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
 - 011 AUTORIZAR COBRANÇA
 - 018 UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
 - 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
 - 026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
 - 031 AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO AS OPERAÇÕES
 - 048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
 - 098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
 - 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
 - 104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
 - 105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
 - 117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO E FINANCEIRA NO RPG
 - 118 CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
 - 119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
 - 124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
 - 125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 - 126 EMITIR COMPROVANTES
 - 128 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
 - 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
 - 137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZ
- Art. 3º** - Fica a Gestora do Fundo cliente das atribuições conferidas ao cargo, especificadas no Art. 21 da Seção V da Resolução nº 137 de 21/01/2010 do CONANDA.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

Clodoaldo Alves Pedroso
Prefeito Municipal

ANEXO I

Agência	Conta	Observação
4003-7	9992-9	
4003-7	12.791-4	
4003-7	20.572-9	
4003-7	20.573-7	
4003-7	20.575-3	
4003-7	21.536-8	
4003-7	23.947-X	
4003-7	23.948-8	
4003-7	23.949-6	
4003-7	23.950-X	
4003-7	23.951-8	
4003-7	25.069-4	
4003-7	26.051-7	
4003-7	25.609-9	